



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.204

DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no orçamento vigente, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 no valor de R\$ 54.280,00 e da outras providências.”

O, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 54.280,00** (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais) e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – equipamento e material permanente, distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
532	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	4.280,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02 12	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012 105	Convênios do Estado	
532	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02 12	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012 105	Convênios do Estado	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por

Excesso:	50.000,00
Empenho Nº 2017NE04474	
	Fontes de Recurso
	2 12
	50.000,00

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
142	12.365.1006.2018.0000	Manutenção da Educação Infantil – Creche	-4.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 02 08	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 3º.- ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 54.280,00** (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 02 12 / **Convênios do estado – kit's - playground**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 4 de janeiro de 2.018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal